



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2602, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 26.800,00** (vinte e seis mil e oitocentos reais), em conformidade com inciso III, artigo 7º da Lei nº 2064/2022, distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)			R\$ 26.800,00
01 21 01	DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
010	04 122 9501 2501 0000	MANUTENÇÃO DOS SERV.DE GOVERNO E PLANEJAM.	R\$ 1.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 26 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
138	12 361 9511 2511 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO	R\$ 25.400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.220-220.000
	01	TESOURO	
	220.00	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)			R\$ 26.800,00
01 20 01	DIRETORIA DE GABINETE		
001	04 122 9500 2500 0000	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 26 03	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
150	12 361 9512 2512 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL	R\$ 25.400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.02.261-261.000
	02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
	261.00	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO	

Artigo 3º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)			R\$ 1.700,00
01 24 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
091	08 243 9505 2533 0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 1.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	FR: 0.01.510-510.000
	01	TESOURO	
	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	






Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 4º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)		R\$ 1.700,00
01 20 01	DIRETORIA DE GABINETE	
009	99 999 9999 9999 0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
	01	TESOURO
	110.00	GERAL
		R\$ 1.700,00
		FR: 0.01.110-110.000

Artigo 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio José Zaghetto
Chefe de Gabinete